

**MARINHA DO BRASIL**

**CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO NORTE**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL**  
Processo Administrativo nº **63040.010828/2025-86**

Declaro, em cumprimento ao disposto no artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que a despesa decorrente do processo administrativo em tela tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, estando a mesma apropriada ao orçamento e ao planejamento financeiro da Marinha.

Natal, RN, 9 de abril de 2026.

**FERNANDO LIMA SANTOS**  
Capitão de Fragata  
Ordenador de Despesa